

# **EB1/PE LOURENCINHA**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**CORONAVÍRUS**



**2021/2022**



## Índice

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO .....	3
3.	COORDENADOR E EQUIPA OPERACIONAL .....	5
4.	ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS .....	5
5.	MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE .....	6
6.	MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO SURTO .....	6
7.	FUNIONAMENTO DO ANO LETIVO 2021/2022 .....	9
8.	PROCEDIMENTOS PERANTE CASO POSSÍVEL / CASO PROVÁVEL .....	12
9.	ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO .....	13



## 1. INTRODUÇÃO

Os estabelecimentos de ensino assumem um papel preponderante na prevenção da disseminação do novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), pela eventualidade de rápido contágio e propagação do vírus entre alunos, professores, auxiliares, técnicos, outros profissionais e comunidade educativa em geral.

Neste sentido, a Escola da Lourencinha elaborou este PLANO de CONTINGÊNCIA para permitir enfrentar possíveis consequências da propagação do vírus.

O objetivo deste Plano de Contingência é manter a escola em funcionamento, face a possíveis efeitos da disseminação interna do vírus, nomeadamente o absentismo de professores, auxiliares, alunos e restantes trabalhadores.

As medidas necessárias, assim como as responsabilidades de cada elemento da estrutura, poderão ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia.

Este é o Plano de Contingência considerado adequado neste momento. O mesmo poderá ser revisto e atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

## 2. ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO

**O QUE É O CORONAVÍRUS?** Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

**O QUE É ESTE NOVO CORONAVÍRUS?** O novo coronavírus, intitulado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em janeiro de 2020 na China, na Cidade de *Wuhan*. Este novo agente nunca tinha sido identificado em seres humanos, tendo causado um surto na



cidade de *Wuhan*, doença entretanto designada como COVID-19. A fonte da infeção é, ainda, desconhecida.

**COMO SE TRANSMITE?** Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

a. Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou entrarem em contacto com a boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas.

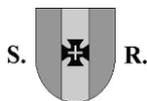
b. Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz, olhos ou através de inalação de aerossóis contendo o vírus.

Existem estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

**QUAIS OS SINAIS E SINTOMAS?** A COVID-19 é causada pela infeção pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, tosse e dificuldade respiratória, bem como febre, podendo também originar outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, vômitos, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas, designando-se assintomática.

O período de incubação da doença pode variar entre 2 e 14 dias.

**EXISTE UMA VACINA?** Após várias investigações para o desenvolvimento de uma vacina eficaz, as mesmas estão a ser administradas à população tendo em conta diferentes grupos etários. Os grupos prioritários para a vacinação contra a COVID-19 foram definidos de acordo com os objetivos da Campanha de Vacinação, de modo a:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EB1/PE LOURENCINHA

- a. salvar vidas;
- b. preservar a resiliência do sistema de saúde, do sistema de resposta e do Estado.

Assim, no âmbito da Norma n.º 002/2021 da DGS, todas as pessoas residentes em Portugal com idade igual ou superior a 12 anos foram incluídas no programa de vacinação contra a COVID-19, permitindo uma cobertura vacinal elevada, mesmo em ambiente escolar.

**EXISTE TRATAMENTO?** O tratamento para a infeção por SARS-CoV-2 é dirigido aos sinais e sintomas apresentados. Contudo, não havendo ainda imunidade de grupo ou tratamento específico para a COVID-19 e face às novas variantes de SARS-CoV-2 é imperativo otimizar a aplicação das medidas de prevenção da transmissão, com cumprimento escrupuloso das medidas de distanciamento físico entre pessoas, do uso adequado de máscara e de limpeza e desinfeção de mãos e superfícies.

### **3. COORDENADOR E EQUIPA OPERACIONAL**

A coordenação do Plano é assegurada pelo Diretor da Escola, Filipe Ferreira, devidamente apoiado por uma Equipa Operacional.

#### **Equipa Operacional:**

Meios de Prevenção: Rosa Pestana e Tânia Rocha.

Contactos com Pais/Encarregados de Educação: Vera Ferreira e Filipe Ferreira.

Comunicação Interna e Externa: Filipe Ferreira e Marco Ribeiro.

### **4. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS**

Na fase pandémica é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos infetados, com possível comprometimento do funcionamento da escola devido ao absentismo daí resultante.



Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola, são as seguintes:

- Atividades letivas 1º ciclo – 10 professores.
- Atividades letivas Pré-escolar – 3 educadores e 3 ajudantes da ação educativa.
- Limpeza/desinfecção das instalações e apoio às atividades letivas – 3 pessoas.
- Serviços administrativos - 1 pessoa.

## **5. MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ESCOLAR EM SITUAÇÃO DE CRISE**

Em caso de ausência pouco significativa de docentes, recorrer-se-á à substituição interna de docentes.

Em caso de ausência significativa de docentes, recorrer-se-á à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, para decidir sobre o modo de atuação.

No caso do eventual encerramento da escola, fornecer-se-ão, aos Pais / Encarregados de Educação, informações referentes ao período de encerramento através de informações em papel na entrada da escola e através do site e do Facebook.

## **6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO SURTO**

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão do vírus.

Para o ano letivo 2021/2022, recomenda-se a combinação das seguintes medidas específicas que devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

### **➤ Informação e capacitação**



São realizadas sessões de esclarecimento por turma e, para além de toda a informação fornecida, serão afixados cartazes informativos. Informações adicionais poderão ser consultadas no site da Direção Geral de Saúde e do IASAÚDE, IP-RAM.

### ➤ **Medidas preventivas**

Dever de permanência em casa perante quaisquer sinais e/ou sintomas de doença, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS, como:

- i. Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
- ii. Febre (temperatura corporal  $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ ) sem outra causa atribuível;
- iii. Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
- iv. Anosmia (perda completa de olfato), ageusia (perda completa de paladar) ou disgeusia (perda persistente do paladar), de início súbito.

### ➤ **Medidas de higiene do ambiente escolar**

- Medição da temperatura corporal, à entrada da escola.
- Utilização obrigatória de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica por pessoal docente, pessoal não docente, alunos do 1º ciclo, encarregados de educação e fornecedores / outros elementos externos.
- As exceções previstas ao uso obrigatório de máscara são durante a alimentação, durante as aulas de educação física e em casos de atestado médico de incapacidade multiusos ou declaração médica que ateste condição incapacitante para a sua utilização.
- Instalação de doseadores, para colocação de solução antisséptica.
- Limpeza mais regular dos corrimões das escadas e maçanetas das portas.
- Reforço da colocação de sabonete líquido em todas as casas de banho da escola.
- Colocação de cartazes informativos, junto dos locais de lavagem das mãos, acerca do procedimento a tomar.



- Assegurar uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas.
- Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão desinfetados de forma imediata.
- Desinfeção recorrente de materiais e objetos.

#### ➤ **Medidas de distanciamento social**

- Gerir e controlar a entrada de pessoas externas na escola.
- Manter o respeito pelas regras gerais de segurança e de distanciamento físico entre o pessoal docente e não docente e os alunos.
- Suspender eventos e reuniões com número alargado de pessoas.
- Atribuir uma única sala para cada turma/grupo (exceto salas específicas).
- Estabelecer a cada aluno, sempre que possível, um lugar fixo e sempre que possível, um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, com a maximização do espaço entre pessoas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.
- Limitar o acesso às salas apenas aos profissionais afetos ao processo educativo.
- Definir e identificar circuitos e procedimentos no interior e exterior da escola.
- Evitar aglomerados de alunos no espaço escolar.
- Cancelar atividades realizadas em espaço fechado que não sejam fundamentais e privilegiar, sempre que possível, atividades ao ar livre.
- Estabelecer uma comunicação empática de forma a promover o envolvimento de toda a comunidade escolar na adoção das medidas.

#### ➤ **Medidas de isolamento**

- Sempre que seja identificado um caso suspeito, com sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória, esse indivíduo será colocado na sala de isolamento, já com a respetiva máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica.



- Quem contactar diretamente com o suspeito deve colocar uma máscara e luvas descartáveis.
- Após isolar o suspeito, a escola contacta a **Linha SRS24 (800 24 24 20)** e seguirá as instruções transmitidas.

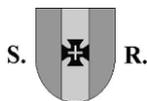
➤ **Caso não validado / caso validado**

- ✓ Se o caso não for validado como possível ou provável de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes do Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 em contexto escolar”.
- ✓ Se o caso for considerado validado como possível ou provável de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a escola:
  - Colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente.
  - O suspeito deve permanecer na sala de isolamento até à chegada da equipa médica designada pelo IASAÚDE, IP-RAM.
  - A sala de isolamento, após utilização, será limpa e desinfetada.

## **7. FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO 2021/2022**

Seguindo as orientações da Direção Regional de Educação, foram definidas as seguintes orientações para o funcionamento do ano letivo 2021/2022.

Estão garantidas as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene de modo que os alunos/crianças possam frequentar a escola com o máximo de segurança, seguindo as normas da Direção Geral de Saúde, nomeadamente:



- Garantir o cumprimento da utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica, para acesso e permanência na escola, a todas as pessoas exceto os alunos da pré-escolar.
- Gerir e controlar a entrada de pessoas externas ao processo educativo no recinto escolar, que só deve acontecer quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente;
- Autorizar a presença dos profissionais das diferentes áreas, nomeadamente, técnicos especializados, docentes especializados, e docentes que exercem funções de âmbito educativo, em vários estabelecimentos de educação e ensino com intervenção em vários grupos de crianças e alunos, assegurando que utilizam equipamentos de proteção individual em cada estabelecimento;
- Suspender eventos e reuniões com um número alargado de pessoas;
- As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar na escola;
- A todos os alunos/crianças, e a todos os profissionais, é medida a temperatura e serão impedidos de entrar caso acusem mais de 37,5° C.
- Após medição da temperatura, todos desinfetam as mãos com solução à base de álcool, disponível na entrada.
- É reforçada a lavagem das mãos, a todos na escola, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.
- Serão privilegiadas, sempre que possível, as atividades que decorram em espaços abertos e ao ar livre, evitando grandes concentrações e aglomerados de pessoas;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EB1/PE LOURENCINHA

- Atribuir uma única sala por turma (exceto salas específicas) e organizar a distribuição dos alunos de modo que cada mesa/secretária seja ocupada, por uma só criança/aluno (estabelecer lugar fixo), maximizando o distanciamento físico entre as crianças/alunos quando estão em mesas/secretárias, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas;
- O acesso à sala será limitado apenas a profissionais afetos ao processo educativo;
- Definir e identificar circuitos e procedimentos no interior da escola, que evitem o cruzamento entre pessoas e promovam o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento, recreio e convívio como, por exemplo: refeitório, salas de apoio, polivalente e casas de banho.
- Manter, sempre que possível e que tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos, as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies;
- É garantida a existência de material individual necessário a cada atividade, privilegiando atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando os que, pelas suas características, apresentem maior risco de contaminação;
- As crianças não devem trazer de casa brinquedos ou objetos não necessários;
- Serão evitadas concentrações nas idas à casa de banho;
- A deslocação para o refeitório será desfasada para evitar o cruzamento e/ou aglomerados de crianças, assegurando o máximo de distanciamento possível entre os alunos/crianças, durante as refeições;
- Planificar e adequar as atividades previstas no âmbito da Educação Física, bem como outras atividades que impliquem maior contacto físico, às orientações das autoridades de saúde em vigor e de acordo com a evolução epidemiológica.



- Planificar a concretização das atividades desportivas, artísticas, culturais e outras de natureza lúdica, adequando-as às orientações das autoridades de saúde em vigor e de acordo com a evolução epidemiológica.
- Todos os equipamentos desportivos, informáticos e artísticos, de utilização comum, serão alvo de higienização após cada utilização;
- Todos os profissionais da escola atuarão em conformidade em caso de identificação de um caso suspeito de COVID-19, agindo de acordo com o previsto neste plano.

## 8. PROCEDIMENTOS PERANTE CASO POSSÍVEL / CASO PROVÁVEL

Perante a identificação de um caso possível ou provável no estabelecimento de educação e/ou ensino, serão ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** do estabelecimento de educação e/ou ensino:

- Verificar se o aluno apresenta sintomas febris além de tosse, dor de cabeça e dores musculares.
- Em caso de suspeita de infeção, o docente, chama a assistente operacional que acompanha o aluno à sala de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente no Plano de Contingência.
- O docente procede à lavagem das suas mãos e ao arejamento da sala de aula.
- A mesa do aluno é limpa e desinfetada por uma assistente operacional.
- O aluno, na sala de isolamento, coloca uma máscara cirúrgica e desinfeta as mãos com uma solução à base de álcool.
- Uma das assistentes operacionais, responsáveis pela sala de isolamento, coloca uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis e mede a temperatura ao aluno.
- Em caso de temperatura superior a 37,5°C a funcionária informa o coordenador da equipa operacional (diretor da escola).



- Na área de isolamento, o coordenador contacta a linha de Saúde SRS Madeira (**800 24 24 20**) para esclarecimento ou validação e encaminhamento, atuando em conformidade com as orientações recebidas.
- O encarregado de educação do aluno é contactado devendo o mesmo dirigir-se à escola para acompanhamento do seu educando.
- Após estes procedimentos cumprem-se as orientações das Autoridades Regionais de Saúde.

## 9. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este plano foi elaborado em Conselho Escolar de acordo com as diretrizes emanadas pelas autoridades competentes.

A comunidade educativa será informada deste plano, relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19.

A informação será afixada em locais visíveis da escola e publicada na página oficial da escola e rede social “Facebook”.

Todas as alterações à organização e funcionamento da escola serão comunicadas à comunidade educativa através dos canais anteriormente referidos.

A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19 fica sujeita a eventuais alterações, decorrentes da avaliação da evolução da pandemia.

Câmara de Lobos, 03 de setembro de 2021

(O diretor Filipe Ferreira)